



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXVI – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 09 de fevereiro de 2026 – Tiragem: 50



LEI MUNICIPAL N.º 583/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para execução de despesas de capital oriundo de Receitas de Convênio Federal, instrumento do convênio nº 938839/2022, proposta 031127/2022, no município de Curral Velho-PB, conforme dotação orçamentaria abaixo descrita:

07.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
26.782.1014	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA	Valor (R\$)
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	955.000,00
Total	→	955.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correrá por Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, Art. 43, incisos I, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 09 de Fevereiro de 2026.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito
Prefeito Constitucional